



Câmara Municipal de Carmo da Mata

INDICAÇÃO 142/2025

À Mesa Diretora

Câmara Municipal de Carmo da Mata

Exmo. Sr. Presidente,

A vereadora PRISCILA PIASSI BORGES, de acordo com o contido no artigo 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores deste município, vem solicitar a Excelentíssima Prefeita Municipal, o que segue:

Que faça a atualização da perícia técnica referente ao adicional de insalubridade dos servidores públicos municipais, principalmente dos agentes de limpeza urbana.

A atualização da perícia técnica que embasa o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais é medida de justiça e segurança jurídica, tanto para a Administração quanto para os próprios servidores.

O laudo técnico de insalubridade é o documento que comprova a exposição dos servidores a agentes nocivos à saúde e define o grau de insalubridade (mínimo, médio ou máximo), conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Com o passar do tempo, é natural que as condições de trabalho e os ambientes laborais sofram alterações, seja por mudanças estruturais, uso de novos equipamentos, ou adequações sanitárias. Assim, torna-se necessário atualizar a perícia técnica, de modo a garantir que o pagamento do adicional ocorra de forma correta, justa e conforme a realidade atual de cada função.

Além disso, a atualização periódica dos laudos técnicos é recomendada pelos Tribunais de Contas, por constituir medida preventiva contra pagamentos indevidos e irregularidades administrativas.

Diante do exposto, solicita-se à Senhora Prefeita que promova a contratação de profissional ou empresa especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, para realizar nova avaliação das atividades e funções dos servidores municipais, atualizando o respectivo laudo pericial.

Nestes Termos, Pede deferimento.

Carmo da Mata, 13 de novembro de 2025.

Priscila Piassi Borges
Vereadora